SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 23 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0799

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 146/2012

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

IGDBF (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRAL. DA BOLSA FAMÍLIA)	R$ 3.311,88	16/11/12
PVMC	R$ 4.000,00	16/11/12
FPM	R$ 46.595,11	20/11/12
ITR	R$ 18,55	20/11/12
ROYALTIES	R$ 437.122,75	19/11/12
FEP (FUNDO ESPECIAL)	R$ 7.693,58	19/11/12
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 41.729,59	20/11/12
FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 3.953,62	20/11/12

Aperibé, 21 de novembro de 2012.

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA
Mat.: 1408
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A4BC4C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 147/2012

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 108.167,47	22/11/12
PACS (AGENTES COM. SAÚDE)	R$ 17.420,00	22/11/12

Aperibé, 22 de novembro de 2012.

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA
Mat.: 1408
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:7870596F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2270/2012.

DECRETO Nº 2270/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 370.458,00 (Trezentos e setenta mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.095/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 370.458,00 (Trezentos e setenta mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 8º, Inciso I, da Lei nº 1063/2011, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 21 de novembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO DO DECRETO Nº 2270/2012

Cod	Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação
0003	/0200.0412200022.003-3190.11.01-00	94.000,00	
0040	/0300.0412200032.018-3390.92.00-00	83.900,00	
0042	/0300.0412200032.020-3390.39.00-00	120,00	
0044	/0300.0412200032.022-3390.39.00-00	200,00	
0067	/0500.0412200052.006-3190.11.01-00	23.000,00	
0192	/0700.1212200432.115-3390.32.00-05	38.858,00	

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

0306	/0800.1236100082.026-3390.30.00-15	288,00	
0307	/0800.1236100082.026-3390.36.00-15	288,00	
0308	/0800.1236100082.026-3390.39.00-15	288,00	
0309	/0800.1236500082.121-3190.09.00-15	4.700,00	
0310	/0800.1236500082.121-3190.11.01-15	44.000,00	
0312	/0800.1236500082.121-3390.30.00-15	960,00	
0313	/0800.1236500082.121-3390.36.00-15	960,00	
0314	/0800.1236500082.121-3390.39.00-15	460,00	
0349	/1100.2012200132.021-3190.11.01-00	32.000,00	
0355	/1100.2012200132.021-3390.36.00-04	1.636,00	
0363	/1100.2060100401.068-4490.52.00-04	15.000,00	
0417	/1800.1545200242.015-3190.11.01-00	11.600,00	
0478	/2000.1854100362.108-3190.11.01-00	2.200,00	
0514	/2200.2781200442.123-3190.11.01-00	16.000,00	
0020	/0300.0412200032.004-3190.11.01-00		44.000,00
0060	/0400.0412200042.005-3190.11.01-00		7.700,00
0144	/0600.1545200062.007-3190.11.01-00		26.300,00
0214	/0700.1236100072.009-3190.11.01-00		41.200,00
0216	/0700.1236100072.009-3191.13.02-00		37.000,00
0246	/0700.1236100072.028-3350.41.00-05		38.858,00
0295	/0800.1236100082.012-3190.11.01-15		44.000,00
0301	/0800.1236100082.012-3390.34.03-15		9.900,00
0335	/1000.0912200122.019-3191.13.02-00		7.500,00
0337	/1000.2884600122.098-3390.47.00-00		15.000,00
0338	/1000.2884600122.098-3390.47.00-04		15.000,00
0392	/1200.2612300142.023-3190.11.01-00		57.400,00
0459	/1900.0618200292.075-3190.11.01-00		26.500,00
0493	/2100.0412400372.110-3190.11.01-00		100,00
TOTAIS		**370.458,00**	**370.458,00**

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4BB9D258

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2271/2012.

DECRETO Nº 2271/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 861.475,00 (Oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1095/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 861.475,00 (Oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1095/2012, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 21 de novembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO
Decreto 2271

Cod	Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação
0002	/1300.1012200151.021-4490.51.00-04	1.000,00	
0003	/1300.1012200151.021-4490.51.00-12	195,00	
0004	/1300.1012200151.021-4490.51.00-13	320,00	
0005	/1300.1012200151.021-4490.51.00-23	72,00	
0006	/1300.1012200151.021-4490.51.00-53	280,00	
0008	/1300.1012200151.045-4490.52.00-04	1.410,00	
0009	/1300.1012200151.045-4490.52.00-12	158,00	
0010	/1300.1012200151.045-4490.52.00-13	99,00	
0014	/1300.1012200151.045-4490.52.00-55	400,00	
0015	/1300.1012200151.045-4490.52.00-56	3.000,00	
0016	/1300.1012200151.045-4490.52.00-59	500,00	
0024	/1300.1012200152.067-3190.11.01-26	320,00	
0028	/1300.1012200152.067-3350.41.00-04	200,00	
0029	/1300.1012200152.067-3350.41.00-12	76,00	
0030	/1300.1012200152.067-3350.41.00-13	597,00	
0031	/1300.1012200152.067-3350.41.00-19	26,00	
0032	/1300.1012200152.067-3350.41.00-29	69,00	
0035	/1300.1012200152.067-3390.30.00-00	3.500,00	
0037	/1300.1012200152.067-3390.30.00-04	1.788,00	
0040	/1300.1012200152.067-3390.30.00-17	8.115,00	
0041	/1300.1012200152.067-3390.30.00-18	9.600,00	
0042	/1300.1012200152.067-3390.30.00-19	25,00	
0043	/1300.1012200152.067-3390.30.00-23	1.854,00	
0045	/1300.1012200152.067-3390.30.00-25	850,00	
0046	/1300.1012200152.067-3390.30.00-26	24,00	
0047	/1300.1012200152.067-3390.30.00-27	60,00	
0048	/1300.1012200152.067-3390.30.00-29	50,00	
0049	/1300.1012200152.067-3390.30.00-53	46.210,00	
0050	/1300.1012200152.067-3390.30.00-55	1.000,00	
0051	/1300.1012200152.067-3390.30.00-56	5.000,00	
0053	/1300.1012200152.067-3390.32.00-04	1.200,00	
0054	/1300.1012200152.067-3390.32.00-12	76,00	
0055	/1300.1012200152.067-3390.32.00-13	626,00	
0057	/1300.1012200152.067-3390.32.00-19	77,00	
0058	/1300.1012200152.067-3390.32.00-23	1.917,00	
0060	/1300.1012200152.067-3390.32.00-26	50,00	
0061	/1300.1012200152.067-3390.32.00-29	66,00	
0063	/1300.1012200152.067-3390.32.00-53	226,00	
0065	/1300.1012200152.067-3390.34.02-12	102,00	
0067	/1300.1012200152.067-3390.34.03-12	576,00	
0069	/1300.1012200152.067-3390.34.03-29	42,00	
0071	/1300.1012200152.067-3390.34.06-12	176,00	
0074	/1300.1012200152.067-3390.36.00-12	600,00	
0078	/1300.1012200152.067-3390.36.00-24	144,00	
0079	/1300.1012200152.067-3390.36.00-26	324,00	
0080	/1300.1012200152.067-3390.36.00-29	55,00	
0085	/1300.1012200152.067-3390.39.00-12	293,00	
0086	/1300.1012200152.067-3390.39.00-13	920,00	
0088	/1300.1012200152.067-3390.39.00-23	97,00	
0090	/1300.1012200152.067-3390.39.00-26	20,00	
0092	/1300.1012200152.067-3390.39.00-29	3.612,00	
0094	/1300.1012200152.067-3390.92.00-00	29,00	
0097	/1300.1030100151.036-4490.61.00-04	1.116,00	
0098	/1300.1030100151.036-4490.61.00-12	224,00	
0099	/1300.1030100151.036-4490.61.00-13	780,00	
0100	/1300.1030100352.107-3390.30.00-60	147,00	
0100	/1300.1030100352.107-3390.30.00-60	7.587,00	
0004	/0200.0412200022.003-3350.43.00-00	85,00	
0007	/0200.0412200022.003-3390.30.00-03	1230,00	
0008	/0200.0412200022.003-3390.30.00-04	1028,00	
0009	/0200.0412200022.003-3390.33.00-00	1028,00	
0010	/0200.0412200022.003-3390.36.00-00	100,00	
0021	/0300.0412200032.004-3190.94.00-00	3000,00	
0022	/0300.0412200032.004-3350.41.00-00	4099,00	
0025	/0300.0412200032.004-3390.30.00-00	500,00	
0027	/0300.0412200032.004-3390.30.00-04	1773,00	
0028	/0300.0412200032.004-3390.30.00-33	584,00	
0029	/0300.0412200032.004-3390.34.02-00	100,00	
0030	/0300.0412200032.004-3390.34.03-00	540,00	
0031	/0300.0412200032.004-3390.34.06-00	200,00	
0038	/0300.0412200032.004-3390.46.00-00	100,00	
0040	/0300.0412200032.018-3390.92.00-00	145708,00	
0049	/0300.1545100391.064-4490.51.00-00	1200,00	
0055	/0300.2678200032.030-3390.39.00-00	100,00	
0061	/0400.0412200042.005-3390.14.00-00	140,00	
0062	/0400.0412200042.005-3390.30.00-00	200,00	
0064	/0400.0412200042.005-3390.36.00-00	200,00	
0068	/0500.0412200052.006-3190.92.00-00	182,00	
0070	/0500.0412200052.006-3390.30.00-00	100,00	
0072	/0500.0412200052.006-3390.30.00-04	125,00	
0073	/0500.0412200052.006-3390.30.00-57	1000,00	
0074	/0500.0412200052.006-3390.34.02-00	2185,00	
0075	/0500.0412200052.006-3390.34.03-00	85,00	
0077	/0500.0412200052.006-3390.35.00-00	100,00	
0078	/0500.0412200052.006-3390.36.00-00	200,00	
0080	/0500.0412200052.006-3390.39.00-00	762,00	
0081	/0500.0412200052.006-3390.39.00-03	147,00	
0083	/0500.0412200052.006-3390.92.00-00	100,00	
0091	/0500.0412300051.005-4490.52.00-00	40,00	
0093	/0500.0412300052.024-3390.39.00-00	50,00	
0102	/0600.1545100061.006-4490.51.00-00	108,00	
0107	/0600.1545100061.006-4490.52.00-00	100,00	
0113	/0600.1545100061.028-4490.52.00-59	1458,00	
0115	/0600.1545100201.022-4490.51.00-04	82,00	
0117	/0600.1545100201.023-4490.51.00-00	300,00	
0123	/0600.1545100201.025-4490.51.00-00	100,00	

0126	/0600.1545100201.026-4490.51.00-04	23,00	
0132	/0600.1545100201.033-4490.61.00-00	150,00	
0133	/0600.1545100201.033-4490.61.00-04	100,00	
0140	/0600.1545100391.063-4490.51.00-55	900,00	
0145	/0600.1545200062.007-3190.16.00-00	100,00	
0147	/0600.1545200062.007-3390.30.00-00	56,00	
0148	/0600.1545200062.007-3390.30.00-03	184,00	
0149	/0600.1545200062.007-3390.30.00-04	186,00	
0151	/0600.1545200062.007-3390.34.02-00	100,00	
0153	/0600.1545200062.007-3390.34.06-00	200,00	
0154	/0600.1545200062.007-3390.35.00-00	255,00	
0157	/0600.1545200062.007-3390.37.00-00	340,00	
0162	/0600.1545200062.008-3390.30.00-00	1000,00	
0164	/0600.1545200062.008-3390.30.00-32	1313,00	
0165	/0600.1545200062.008-3390.36.00-00	255,00	
0167	/0600.1545200062.008-3390.36.00-32	853,00	
0168	/0600.1545200062.008-3390.39.00-00	2050,00	
0171	/0600.1545200062.008-3390.39.00-32	422,00	
0172	/0600.1545200062.025-4490.92.00-00	100,00	
0177	/0600.1545200062.100-3350.41.00-00	300,00	
0178	/0600.1545200062.100-3390.34.03-00	300,00	
0179	/0600.1545200062.100-3390.34.06-00	500,00	
0180	/0600.1545200062.100-3390.39.00-00	300,00	
0181	/0600.1545200201.007-4490.51.00-00	400,00	
0183	/0600.1545200201.007-4490.51.00-32	1313,00	
0185	/0600.1545200201.007-4490.52.00-32	1314,00	
0186	/0600.1751200061.008-4490.51.00-00	500,00	
0193	/0700.1230100432.117-3390.30.00-00	300,00	
0194	/0700.1230100432.117-3390.32.00-00	500,00	
0195	/0700.1230600072.105-3390.30.00-00	27040,00	
0197	/0700.1230600072.105-3390.30.00-04	128,00	
0197	/0700.1230600072.105-3390.30.00-04	34370,00	
0198	/0700.1236100071.009-4490.51.00-00	391,00	
0199	/0700.1236100071.009-4490.51.00-04	60,00	
0202	/0700.1236100071.009-4490.51.00-45	100,00	
0203	/0700.1236100071.009-4490.51.00-46	100,00	
0204	/0700.1236100071.009-4490.61.00-00	85,00	
0209	/0700.1236100071.018-4490.52.00-45	100,00	
0218	/0700.1236100072.009-3350.43.00-00	170,00	
0220	/0700.1236100072.009-3390.18.00-00	304,00	
0222	/0700.1236100072.009-3390.30.00-00	1695,00	
0223	/0700.1236100072.009-3390.30.00-01	1660,00	
0225	/0700.1236100072.009-3390.30.00-04	3061,00	
0227	/0700.1236100072.009-3390.30.00-06	9563,00	
0231	/0700.1236100072.009-3390.32.00-00	60,00	
0248	/0700.1236100072.028-3390.30.00-00	510,00	
0250	/0700.1236100072.028-3390.30.00-34	3265,00	
0256	/0700.1236100072.028-3390.39.00-05	359,00	
0259	/0700.1236100421.071-4490.51.00-05	156,00	
0262	/0700.1236100421.074-4490.52.00-05	68,00	
0264	/0700.1236500072.010-3190.92.00-00	425,00	
0265	/0700.1236500072.010-3390.14.00-00	1445,00	
0266	/0700.1236500072.010-3390.30.00-00	3140,00	
0269	/0700.1236500072.010-3390.30.00-06	3820,00	
0271	/0700.1236500072.010-3390.32.00-00	680,00	
0272	/0700.1236500072.010-3390.36.00-00	140,00	
0278	/0700.1236500072.031-3390.39.00-04	200,00	
0279	/0700.1236500111.010-4490.52.00-00	255,00	
0288	/0700.1236500421.072-4490.52.00-05	5684,00	
0292	/0800.1236100081.012-4490.52.00-15	45,00	
0293	/0800.1236100082.012-3190.04.00-15	1150,00	
0298	/0800.1236100082.012-3390.14.00-15	480,00	
0299	/0800.1236100082.012-3390.30.00-15	480,00	
0300	/0800.1236100082.012-3390.32.00-15	480,00	
0302	/0800.1236100082.012-3390.34.06-15	480,00	
0303	/0800.1236100082.012-3390.36.00-15	130,00	
0304	/0800.1236100082.012-3390.39.00-15	75,00	
0316	/0900.1339200091.034-4490.52.00-04	300,00	
0317	/0900.1369500091.013-4490.51.00-00	450,00	
0318	/0900.1369500091.013-4490.51.00-04	270,00	
0321	/0900.1369500092.014-3190.11.01-00	52000,00	
0322	/0900.1369500092.014-3350.43.00-00	5000,00	
0325	/0900.1369500092.014-3390.30.00-00	130,00	
0330	/0900.1369500092.014-3390.39.00-04	57,00	
0333	/1000.0912200122.019-3190.13.01-00	1000,00	
0342	/1100.2012200131.017-4490.51.00-04	279,00	
0343	/1100.2012200131.017-4490.52.00-00	255,00	
0344	/1100.2012200131.017-4490.52.00-04	233,00	
0346	/1100.2012200131.017-4490.61.00-00	85,00	
0348	/1100.2012200132.021-3190.04.00-00	170,00	
0353	/1100.2012200132.021-3390.32.00-04	500,00	
0354	/1100.2012200132.021-3390.36.00-00	400,00	
0356	/1100.2012200132.021-3390.39.00-00	276,00	
0358	/1100.2012200132.101-3350.41.00-00	900,00	
0361	/1100.2012200132.101-3390.36.00-00	800,00	
0362	/1100.2012200132.101-3390.39.00-00	1900,00	
0363	/1100.2060100401.068-4490.52.00-04	2800,00	
0364	/1100.2060100401.068-4490.52.00-12	200000,00	
0365	/1100.2060500411.069-4490.51.00-04	460,00	
0369	/1200.1545100391.066-4490.51.00-04	16355,00	
0370	/1200.1545100391.066-4490.51.00-12	625,00	
0372	/1200.2612200141.019-4490.51.00-00	300,00	
0373	/1200.2612200141.019-4490.51.00-03	1100,00	
0374	/1200.2612200141.019-4490.51.00-04	279,00	
0377	/1200.2612200141.019-4490.51.00-35	285,00	
0379	/1200.2612200141.019-4490.52.00-04	45,00	
0381	/1200.2612200141.019-4490.61.00-04	90,00	
0382	/1200.2612200141.030-4490.52.00-00	85,00	
0383	/1200.2612200141.030-4490.52.00-04	93,00	
0384	/1200.2612200142.102-3350.41.00-00	20,00	
0385	/1200.2612200142.102-3390.34.03-00	50,00	
0386	/1200.2612200142.102-3390.34.06-00	100,00	
0387	/1200.2612200142.102-3390.39.00-00	40,00	
0389	/1200.2612200222.029-3390.39.00-03	276,00	
0393	/1200.2612300142.023-3390.14.00-00	900,00	
0395	/1200.2612300142.023-3390.30.00-03	2524,00	
0396	/1200.2612300142.023-3390.30.00-04	5792,00	
0398	/1200.2612300142.023-3390.30.00-35	337,00	
0400	/1200.2612300142.023-3390.34.06-00	340,00	
0402	/1200.2612300142.023-3390.36.00-04	2130,00	
0403	/1200.2612300142.023-3390.39.00-00	284,00	
0404	/1200.2612300142.023-3390.39.00-03	38,00	
0405	/1200.2612300142.023-3390.39.00-04	45,00	
0407	/1800.1545100261.014-4490.51.00-00	85,00	
0408	/1800.1545100261.014-4490.51.00-04	279,00	
0409	/1800.1545100261.014-4490.51.00-12	41,00	
0410	/1800.1545100261.014-4490.51.00-13	77,00	
0412	/1800.1545100261.014-4490.52.00-00	110,00	
0413	/1800.1545100261.014-4490.52.00-04	278,00	
0414	/1800.1545100261.014-4490.61.00-00	114,00	
0415	/1800.1545100261.014-4490.61.00-04	90,00	
0416	/1800.1545200242.015-3190.04.00-00	340,00	
0418	/1800.1545200242.015-3190.16.00-00	500,00	
0421	/1800.1545200242.015-3390.30.00-03	325,00	
0422	/1800.1545200242.015-3390.30.00-04	1654,00	
0423	/1800.1545200242.015-3390.34.02-00	340,00	
0425	/1800.1545200242.015-3390.34.06-00	425,00	
0426	/1800.1545200242.015-3390.35.00-00	114,00	
0427	/1800.1545200242.015-3390.36.00-00	575,00	
0428	/1800.1545200242.015-3390.36.00-04	3689,00	
0429	/1800.1545200242.015-3390.37.00-00	25,00	
0431	/1800.1545200242.015-3390.39.00-04	237,00	
0432	/1800.1545200242.015-3390.39.00-12	35,00	
0433	/1800.1545200242.104-3350.41.00-00	100,00	
0434	/1800.1545200242.104-3390.34.03-00	100,00	
0435	/1800.1545200242.104-3390.34.06-00	100,00	
0437	/1800.1545200251.015-4490.51.00-00	340,00	
0438	/1800.1545200251.015-4490.51.00-04	372,00	
0439	/1800.1545200251.015-4490.51.00-32	1642,00	
0440	/1800.1545200251.015-4490.52.00-00	382,00	
0441	/1800.1545200252.016-3390.30.00-00	340,00	
0443	/1800.1545200252.016-3390.30.00-32	1379,00	
0444	/1800.1545200252.016-3390.36.00-00	850,00	
0446	/1800.1545200252.016-3390.36.00-32	1379,00	
0447	/1800.1545200252.016-3390.39.00-00	340,00	
0449	/1800.1545200252.016-3390.39.00-32	1312,00	
0450	/1800.1751200241.031-4490.52.00-00	340,00	
0451	/1800.1751200241.031-4490.52.00-04	272,00	
0453	/1800.1751200271.016-4490.51.00-04	67,00	
0456	/1900.0618200291.058-4490.51.00-04	363,00	
0457	/1900.0618200291.058-4490.52.00-00	224,00	
0458	/1900.0618200291.058-4490.52.00-04	272,00	
0461	/1900.0618200292.075-3390.30.00-00	210,00	
0462	/1900.0618200292.075-3390.30.00-04	2227,00	
0463	/1900.0618200292.075-3390.32.00-00	255,00	
0464	/1900.0618200292.075-3390.32.00-04	93,00	
0465	/1900.0618200292.075-3390.36.00-00	200,00	
0466	/1900.0618200292.075-3390.36.00-04	200,00	
0467	/1900.0618200292.075-3390.39.00-00	300,00	
0468	/1900.0618200292.075-3390.39.00-04	200,00	
0469	/2000.1854100361.060-4490.51.00-00	110,00	
0470	/2000.1854100361.060-4490.51.00-04	211,00	
0471	/2000.1854100361.060-4490.52.00-00	177,00	
0475	/2000.1854100361.060-4490.61.00-00	50,00	
0476	/2000.1854100361.060-4490.61.00-04	43,00	
0477	/2000.1854100362.108-3190.04.00-00	50,00	
0481	/2000.1854100362.108-3390.30.00-04	57,00	
0483	/2000.1854100362.108-3390.36.00-00	102,00	
0485	/2000.1854100362.108-3390.39.00-00	143,00	
0487	/2000.1854100362.109-3350.41.00-00	100,00	
0488	/2000.1854100362.109-3390.34.03-00	935,00	
0489	/2000.1854100362.109-3390.34.06-00	935,00	
0491	/2000.1854100362.109-3390.39.00-00	435,00	
0494	/2100.0412400372.110-3190.92.00-00	300,00	
0495	/2100.0412400372.110-3390.30.00-04	54,00	
0500	/2200.2781200072.011-3390.30.00-00	830,00	
0502	/2200.2781200072.011-3390.31.00-14	1000,00	
0519	/2200.2781200442.123-3390.36.00-00	100,00	

0521	/2200.2781200442.123-3390.48.00-00	50,00	
0008	/1400.0824400161.046-4490.52.00-04	1.382,00	
0023	/1400.0824400162.068-3390.30.00-00	10.494,00	
0024	/1400.0824400162.068-3390.30.00-04	4.584,00	
0070	/1400.0824400162.068-3390.39.00-04	2.134,00	
0001	/1500.0824300171.047-4490.52.00-00	26.572,00	
0007	/1500.0824300172.069-3390.30.00-00	3.974,00	
0008	/1500.0824300172.069-3390.30.00-04	4.302,00	
0012	/1500.0824300172.069-3390.32.00-00	8.575,00	
0016	/1500.0824300172.069-3390.34.03-00	2.907,00	
0019	/1500.0824300172.069-3390.39.00-00	10.091,00	
0027	/1500.0824300172.119-3390.30.00-00	13.498,00	
0028	/1500.0824300172.119-3390.32.00-00	12.350,00	
0029	/1500.0824300172.119-3390.36.00-00	4.605,00	
0032	/1500.0824300172.120-3390.30.00-00	5.814,00	
0033	/1500.0824300172.120-3390.32.00-00	13.566,00	
0034	/1500.0824300172.120-3390.36.00-00	2.907,00	
0035	/1500.0824300172.120-3390.39.00-00	2.907,00	
0005	/0901.2369500102.017-3350.43.00-00	2.000,00	
0006	/0901.2369500102.017-3350.43.00-03	1.500,00	
0008	/0901.2369500102.017-3390.30.00-00	4.354,00	
0010	/1300.1012200151.045-4490.52.00-13		4.000,00
0017	/1300.1012200152.067-3190.04.00-00		140.000,00
0023	/1300.1012200152.067-3190.11.01-00		406.883,00
0037	/1300.1012200152.067-3390.30.00-04		80.924,00
0049	/1300.1012200152.067-3390.30.00-53		84.500,00
0063	/1300.1012200152.067-3390.32.00-53		21.568,00
0072	/1300.1012200152.067-3390.36.00-00		3.500,00
0084	/1300.1012200152.067-3390.39.00-04		14.500,00
0093	/1300.1012200152.067-3390.39.00-53		105.600,00
TOTAIS		**861.475,00**	**861.475,00**

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C88A4A56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185-12, EXONERA CARGOS COMISSIONADOS

PORTARIA No 185 , de 22 de novembro de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Exonerar, os cargos comissionados e funções gratificadas, dos ocupantes abaixo relacionados:

· Gilber Souza Santana – mat. 1794
· Henrique Lengruber Wermelinger Rodrigues – mat. 1807
· Ione de Azevedo Calvo – mat. 1648
· Nacyr Barbosa Chicaybam – mat. 1764
· Reinaldo Rodrigues da Rocha – mat. 1664
· Tany Pires da Silva Flores – mat. 1811
· Fabricio Jacomim Lach – mat. 882
· Ubirajara Blanco Gomes - mat. 212
· Luiz Ricardo A. Pontes – mat. 1190
· Rodrigo Araujo Gonçalves – mat. 1175
· Terezinha das Graças Moraes Morais – mat. 218

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 22 de novembro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:03CA7E1A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos e entidades empresariais a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados.

FUNDEB – Fundo Manut Des Educ Básica e Vlriz Prof Educ			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
06/11/2012	Banco do Brasil	14.267-0	16.001,42
09/11/2012	Banco do Brasil	14.267-0	25.876,35
13/11/2012	Banco do Brasil	14.267-0	77.187,48
SNA – Simples Nacional			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
05/11/2012	Banco do Brasil	14.573-4	1.496,52
06/11/2012	Banco do Brasil	14.573-4	5,21
07/11/2012	Banco do Brasil	14.573-4	57,51
08/11/2012	Banco do Brasil	14.573-4	148,94
09/11/2012	Banco do Brasil	14.573-4	10,64
12/11/2012	Banco do Brasil	14.573-4	15,33
13/11/2012	Banco do Brasil	14.573-4	30,35
14/11/2012	Banco do Brasil	14.573-4	30,40
16/11/2012	Banco do Brasil	14.573-4	35,82
FPM - Fundo de Participação dos Municípios			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
09/11/2012	Banco do Brasil	48.000-2	227.864,30
FUS - Fundo Saúde			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
09/11/2012	Banco do Brasil	8.833-1	53.482,17
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
09/11/2012	Banco do Brasil	48.013-4	327,44
FEX – AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
16/11/2012	Banco do Brasil	10.695-X	57.025,80
PM ENG PAULO FRONTIN-PNAT			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
05/11/2012	Banco do Brasil	10.819-7	10.280,47
PM ENG PAULO FRONTIN-PNAE			
DATA	**BANCO**	**CONTA**	**VALOR**
05/11/2012	Banco do Brasil	15.837-2	12.920,00

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

ADRIANA S.F. FRANCO
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:7567B41B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 037/2012
Processo nº. 8682/2012. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo, 0 km, tipo utilitário, características e especificações conforme o termo de Referência, visando atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recebimento de propostas e documentação: 06/12/2012, às 11h. Valor do edital: 03 (três) cds rw. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655/e-mail: cplmendes@hotmail.com

Mendes/RJ, 22 de novembro de 2012

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:404EF8C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2012
Processo nº. 6499/2011. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao atendimento da demanda do Hospital Municipal Santa Maria. Tipo da licitação: Menor Preço Itemizado. Prorrogação de prazos. Fase de credenciamento: de 07/11/2012 a 10/12/2012 até as 09h. Envio de propostas iniciais: de 07/11/2012 a 10/12/2012 até as 10h. Abertura da etapa de lances: dia 10/12/2012, às 11h e término às 12h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: "Pregão Eletrônico": www.caixa.gov.br. Mendes/RJ, 22 de novembro de 2012.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:3F7BD576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 20 de dezembro de 2005 e finito em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 20 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a relação de candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO a rigorosa obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, em decorrência das médias finais obtidas, dentro das vagas disponíveis;
CONSIDERANDO as diversas nomeações feitas após o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO a existência de pedido de demissão de cargo público por parte de funcionário, nomeado após resultado final do concurso público realizado, conforme consta em requerimento assinado pelo próprio, no quaL informa ainda abrir mão de seus direitos decorrentes da sua aprovação no Concurso e da nomeação.
RESOLVE:
Art.1°- EXONERAR, a pedido do Cargo de **VIGIA** , da Prefeitura Municipal de Mendes, o funcionário abaixo relacionado:
RICARDO ANTONIO CARDOSO
Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 07 de novembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

OBS: Omissão na publicação da Edição nº 0563 de 09 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:34456CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063 DE 17 DE ABRIL DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3251/2012 da Secretaria de Fazenda.
RESOLVE:
Art.1° - NOMEAR, a partir desta data, a Srª. **Renata de Moura Pinto**, matrícula nº 5335**,** para o cargo comissionado da Divisão de Controle Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 17 de abril de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

OBS: Omissão da publicação na Edição nº 0652 de 18 de abril de 2012.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:D4ACE03F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CANCELAMENTO DO CONTRATO N°782/2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°782/2012 –
A PEDIDO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADA: **MARIA EDUARDA DE SOUZA BRUM RAMOS**
FUNÇÃO: AUXILIAR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO
DATA DO DESLIGAMENTO: 30 DE OUTUBRO DE 2012

Mendes, 01 de novembro de 2012.
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C8603185

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°880/2012

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°880/2012
CONSIDERANDO o disposto no Processo n°6551/2012 e a necessidade de retificar o erro material constante na **Cláusula 2ª** do referido contrato, conforme demonstra Of. Depe/SMEC n°187/2012.
Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a cláusula **2ª,** passando a vigorar com a seguinte redação:
2. A vigência do presente contrato terá início em 13 de agosto de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012.
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da contratação originária.

Mendes/RJ, em 03 de outubro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes
Contratante

LOZEIMAR DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:1C4B4052

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CANCELAMENTO DO CONTRATO N°883/2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°883/2012 – A PEDIDO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADA: **SHEILA DE MEDEIROS GÔDA**
FUNÇÃO: PROFESSORA II
DATA DO DESLIGAMENTO: 08 DE NOVEMBRO DE 2012

Mendes, 13 de novembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:47274881

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CANCELAMENTO DO CONTRATO N°103/2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°103/2012 – A PEDIDO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADO: **NILTON DE JESUS SILVA**
FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINA III
DATA DO DESLIGAMENTO: 01 DE NOVEMBRO DE 2012

Mendes, 05 de novembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:51DF0F05

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
CANCELAMENTO DO CONTRATO N°746/2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°746/2012
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADO: **FRANCISCO CARLOS ROCHA DA CONCEIÇÃO**
FUNÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA 1
DATA DO DESLIGAMENTO: 05 DE NOVEMBRO DE 2012

Mendes, 07 de novembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E287B023

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
CANCELAMENTO DO CONTRATO N°848/2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°848/2012
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADO: **JOÃO ANTONIO DE ARAÚJO**
FUNÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA 1
DATA DO DESLIGAMENTO: 01 DE NOVEMBRO DE 2012

Mendes, 12 de novembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A081BE79

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 10/11256/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Procuradoria Geral do Município em fls. 24 e Controladoria Geral do Município em fls. 25, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando em favor da sociedade empresária **VIP TENDAS – EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA,** no valor de R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para contratação de empresa para locação de um gerador, visando equipar o 3º encontro da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, a pedido da Coordenadoria da Tecnologia da Informação - GP. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 22 de novembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:EE79C388

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 05/6142/12: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 338/340 e Controladoria Geral do Município em fls. 341/343, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 18/12, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando as sociedades empresárias **HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME,** vencedora nos itens 01,02,03,07,08,09,10,13,14, no valor de R$ 13.743,99 (treze mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos); **MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALAR**, vencedora no item 12, no valor total de R$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais) **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA,** vencedora nos itens 04,06,15,16, no valor de R$ 794,40 (setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); **A.C DE CASTRO DIAGNOSTICO,** vencedora nos item 05, no valor de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); **SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA,** vencedora nos item 11, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); , os quais somados resultam em R$ 18.068,39 (dezoito mil, sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de Material de Laboratório , para atender o setor da Coordenação Administrativa, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 16 de novembro de 2010.

ALEXANDRE LIMA OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:9D5A6EC2

GABINETE DO PREFEITO
***CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EDITAL/CMDCA Nº 027/2012.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os ofícios apresentados à Comissão Eleitoral responsável pela eleição dos novos membros do Conselho Tutelar para triênio 2012/2015, **R E S O L V E**:
I - Tornar público a desistência da candidatura ao cargo de conselheiro tutelar no processo de escolha para o Conselho Tutelar do Município de Mesquita, a seguinte candidata:

Número	Nome	Apelido
04	Edna Pereira Angelo Vasconcelos	Edna da Tupã

II – Os votos atribuídos a candidata acima mencionada serão considerados nulos, tendo em vista que não houve tempo hábil para retirar o nome da candidata da cédula oficial.
Mesquita, 14 de novembro de 2012.

WAGNER DE ARAUJO MACHADO
Presidente do CMDCA/Comissão Eleitoral.

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0124E0AB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.228, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 7.973, de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 12 de novembro de 2012, SIMONE PEDRO VENTURA DA COSTA, matrícula sob o nº. 9393-5, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de novembro de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B54F4553



